



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO



CMA

LEI Nº 1241 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

A Coordenação Geral para  
Confir e arquivar.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA - FUMSA.

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA

Protocolo sob Nº 2267  
Livro Nº 10 Fls. Nº 66  
Em 06/11/03  
Funcionário: Jamaine

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no presente exercício, no valor total de R\$ 145.891,37 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), no Programa de Trabalho nº 16.01.10.301.0003.2.094.000 - "Execução do Programa PAB" - Fonte 009 - na Categoria Econômica 3.3.90.39.99.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" - R\$ 21.538,03, Programa de Trabalho nº 16.01.10.305.0026.2.090.000 - "Execução do Programa PPI" - Fonte 010 - na Categoria Econômica 3.3.90.04.05.00 - "Contrato por Tempo Determinado" - R\$ 55.696,11, Programa de Trabalho nº 16.01.10.301.0030.2.091.000 - "Execução do Programa PSF" - Fonte 011 - nas Categorias Econômicas 3.3.90.04.04.00 - "Férias" - R\$ 6.346,00, 3.3.90.30.99.00 - "Outros Materiais de Consumo Não Classificados" - R\$ 12.656,04 e 4.4.90.52.99.00 - "Diversos Equipamentos e Materiais Permanentes" - R\$ 30.000,00, Programa de Trabalho nº 16.01.10.301.0031.2.092.000 - "Execução do Programa PACS" - Fonte 012 - na Categoria Econômica 3.3.90.04.05.00 - "Contrato por Tempo Determinado" - R\$ 18.040,00 e no Programa de Trabalho nº 16.01.10.304.0029.2.096.000 - "Execução do Programa de Vigilância Sanitária" - Fonte 016 - na Categoria Econômica 3.3.90.30.99.00 "Outros Materiais de Consumo Não Classificados" - R\$ 1.615,19.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2003

Francisco Ribeiro  
"Chiquinho do Atacadão"  
Prefeito